



OF./IPSTP nº 212/2019

TRÊS PASSOS, 19 de agosto de 2019.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO

PLENÁRIA DE 19 / 08 / 19 SENHOR PRESIDENTE
Mauro Arbo
Servidor

Em relação ao PL 62/2019, analisando o mesmo constatamos que o Executivo quando da elaboração do PL, não solicitou o impacto financeiro que as alterações poderão provocar junto as finanças do IPSTP.

Solicitamos também explicações sobre de que forma procederemos na aplicação dos valores e padrões aos inativos e pensionistas, pois teremos inativos e pensionistas com padrões e carga horária diferente no mesmo cargo, ou seja, por exemplo: escriturário 37,50 horas semanais com padrão 06 e escriturário 40 horas semanais com padrão 05. Como procederemos para o pagamento dos mesmos?

Teremos que utilizar duas tabelas de vencimento para os inativos e pensionistas? De que forma, se não temos lei amparando?

Então, não seria o caso de colocar todos os cargos de 37,50 horas semanais em um quadro de extinção?

O Município deverá estabelecer paradigmas em relação a Lei nova, com a lei atual (LM nº 4.427/2010), caso contrário teremos inúmeras ações judiciais, as quais prejudicarão ainda mais as finanças do IPSTP.

Ficamos no aguardo de retorno pelo Poder Executivo, com a maior brevidade possível, pois como está o PL 62/2019 é impossível fazer um cálculo de impacto financeiro, por falta de paradigmas do PL apresentado em relação a lei existente.

Atenciosamente,

Ivete Maria Linck Beck
Diretora Presidente

Ilmo. Sr.
Vinicius Bindé Arbo de Araújo
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS PASSOS/RS